

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/007.583-4

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: CONSTRUTORA PLANETA LTDA

OBJETO: REFORMA DO REFEITÓRIO E COZINHA DO POSTO DE BOMBEIROS DO BAIRRO CERRADO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário da Administração **Fausto Bossolo**, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **Construtora Planeta Ltda**, CNPJ nº 04.132.350/0001-62, Rua Octaviano Gozzano, Nº325 – 12º andar, Bairro Campolim, Sorocaba/SP, representada pelo Sr. Marcos Antonio Barbosa, CPF nº 009.148.016-78, denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de reforma do refeitório e cozinha do posto de bombeiros do bairro Cerrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão executados a partir da data de assinatura do presente termo em data e local a ser definido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS TROPEIROS - DR. JOSÉ THEODORO MENDES

Secretaria de Administração

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP



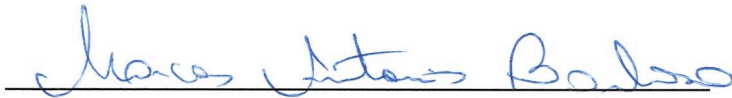
27
R

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de maio de 2021.




DONATÁRIA: **Fausto Bossolo** – Secretário de Administração



DOADOR: **Marcos Antonio Barbosa** – Gerente Técnico de Obras

Testemunhas

1. 

RG: 33.939.438-9

CPF: 332.494.558-57

2. 

RG: 35149562-5

CPF: 333252188-81

PA nº 2021/007.583-4

À SEAD

Ilmo. Srº

Drº Fausto Bossolo

Secretário de Administração

**Assunto: TERMO DE DOAÇÃO – REFORMA DO REFEITÓRIO E COZINHA
DO POSTO DE BOMBEIROS.**

Ciente da manifestação de fls. 29.

Considerando que os Termos de Doação de Serviços apresentado estão devidamente assinados.

Encaminho o PA nº 2021/007.583-4 para a SEAD para demais providências.

Atenciosamente,



Rodrigo Maganhato
Prefeito de Sorocaba



Amália Samyra da Silva Toledo
Secretária de Governo.